



Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 3722023**  
**( relativo ao Processo 47252023 )**  
**Código de validação: 5258D53631**

Interessado: Coordenadoria de Administração – CAD.

Assunto: Revisão da Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2023 conforme Termo de Referência atualizado e Atualização de Planilha de Controle de Dispensas – 2023.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atendimento ao DESPACHO-SAF – 25842023, segue a Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2023 revisada de acordo com o PARECER-DGAJA – 2622023 e com o **Termo de Referência atualizado, já que houve a inclusão de itens no referido objeto e consequente aumento do valor global estimado.**

Verifica-se, portanto, que após revisão pela Unidade Demandante o **valor global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, foi revisado para **R\$ 44.046,73 (quarenta e quatro mil, quarenta e seis reais e setenta e três centavos)**, e está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022.

Destaca-se que a Tabela de Controle de Dispensa – 2023 também foi atualizada, a qual é controlada pela **linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI**, onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício para as Classes de Materiais ora demandados.

Destarte, sugere-se que os autos sejam reenviados à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), para verificar a existência de disponibilidade financeira, em conformidade com o Art. 6º, § 1º do ATOREG nº 47/2021, visto que houve a inclusão de novos itens no Termo de Referência e revisão na Minuta do Aviso da Dispensa Eletrônica nº 02/2023, e posteriormente para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021.**

Art. 6 (...)

§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...).”

Pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para a**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **17 de Julho de 2023 às 13:10 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-3722023, Código de Validação: 5258D53631.**



**Comissão Permanente de Licitação**

**publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ.

*assinado eletronicamente em 17/07/2023 às 11:55 h (\*)*

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPL

*assinado eletronicamente em 17/07/2023 às 11:58 h (\*)*

**JOSÉ LINDSTRON PACHECO**  
ANALISTA MINISTERIAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*assinado eletronicamente em 17/07/2023 às 13:10 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL